



# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

Emenda Parlamentar Impositiva Nº \_\_\_\_\_/2023

**Ementa:** Emenda Impositiva ao Projeto de lei nº 839/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício Fiscal de 2024 destinado ao repasse de valores ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas a fortalecer a política pública da assistência social em prol de crianças e adolescentes no município com ações de investimento do programa construindo um novo futuro, através das atividades desempenhadas pela Associação dos moradores do bairro do Malaquias, CNPJ nº 08.911.786/0001-00.

**Art. 1º.** Fica acrescido ao Orçamento Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentro do Programa construindo uma nova história na Gestão Pública o valor de R\$: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com vistas a fortalecer a política pública da assistência social em prol de crianças e adolescentes no município com ações de investimento do programa construindo um novo futuro, através das atividades desempenhadas pela Associação dos moradores do bairro do Malaquias, CNPJ nº 08.911.786/0001-00.

**Art. 2º.** O valor referente ao artigo 1º será anulado da Reserva de Emenda Parlamentar, em observância ao §3º do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 3º.** O detalhamento do acréscimo será de acordo com o Anexo I, Formulário de Detalhamento de Emenda Parlamentar.

**Art. 4º.** Esta Emenda à Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2024, entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

Cabo de Santo Agostinho, ..... de .....2023

**MARCOS MARINHO DE SOUZA (MARCOS MÃO AMIGA)**  
**Vereador**

### ANEXO I FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR

LOA 2024 Projeto de Lei nº 839/2023

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº

#### EMENDA

**AUTOR:** Marcos Marinho de Souza

**PARTIDO:** PL

Objeto	Assistência a Criança e Adolescente
--------	-------------------------------------

#### ACRESCENTAR

ÓRGÃO		Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária	13100	Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Programa	133	Assistência à criança e ao adolescente
Ação	1.170	Apoio as ações de investimento do programa construindo um novo futuro
Valor		R\$: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Natureza da despesa		Despesa corrente

#### REDUZIR

ÓRGÃO	41000	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Unidade Orçamentária	4100	Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Pública
Programa	32	Construindo uma nova história na Gestão Pública
PJ/AT/OE		
Ação	4.25	Fortalecimento da Gestão Pública, treinamento e capacitação.
Valor		R\$: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)



# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

### JUSTIFICATIVA:

Destinar valores ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas a fortalecer a política pública da assistência social em prol de crianças e adolescentes no município com ações de investimento do programa construindo um novo futuro, através das atividades desempenhadas pela Associação dos moradores do bairro do Malaquias, CNPJ nº 08.911.786/0001-00.

Casa Vicente Mendes, de 2023.

**MARCOS MARINHO DE SOUZA (MARCOS MÃO AMIGA)**  
Vereador